



-----ACTA N° 18 /2023-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE JULHO DE 2023-----

-----Aos quatro dias do mês de julho de ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a Presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO DO CASAL DO LEITE NA TAPADA; - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta que o ordenamento do território e o urbanismo são atribuições do Município conforme consta da al. n) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----Verificando-se a necessidade de proceder a alterações no Loteamento Urbano do Casal do Leite na Tapada, para supressão dos lotes destinados a moradias de tipologia T4 e destinar lote 14 à capela;-----

-----Nos termos do artigo 23° do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, cabe à Camara Municipal aprovar as alterações aos loteamentos; -----

-----Proponho que o executivo aprecie e aprove a Alteração ao Loteamento Urbano do Casal do Leite na Tapada, de forma a passar a constar o seguinte:-----



-----Lote 1 - com a área de 190,80 m2;-----
-----Lotes 2 a 6 inclusive - com a área de 139,90 m2 cada;-----
-----Lote 7 - com a área de 142,80 m2;-----
-----Lotes 8 e 13 - com a área de 172,12 m2 cada;-----
-----Lotes 9 a 12 inclusive - com a área de 168,75 m2 cada;-----
-----Lote 14 - com a área de 282 m2;-----
-----Sendo os lotes de 1 a 7 inclusive, destinados a habitações unifamiliares de tipologia T2 e os lotes 8 a 13, inclusive destinados a habitações unifamiliares de tipologia T3.-----
-----Será mantido o lote 14, consolidado e destinado a equipamento no qual foi edificada a capela, tudo em conformidade com a Memória Descritiva e Justificativa e plantas de ordenamento, de localização e de síntese que integram a deliberação.-----
-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos Regionais", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para Promoção de Produtos e Eventos



4

Regionais", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €357.078,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Lena Engenharia e Construções.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário interveio no sentido de questionar sobre o que se está a pedir nesta proposta, ou seja, pede-se que se aprove a adjudicação e a minuta dos trabalhos complementares no valor dos 357.078,65€. -----

-----No entanto, no seu entender a proposta engloba as sete propostas de trabalhos extracontratuais, bem como as omissões e erros do projeto, mas o que vem anexado à proposta é apenas o trabalho complementar número sete, pergunta se os outros já foram aprovados.-----

-----O Senhor Presidente explicou que nenhum dos trabalhos complementares foi aprovado, e o que se irá aprovar é a minuta da totalidade dos trabalhos.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares



para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €19.617,81 (dezanove mil, seiscentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Ecoedifica, Ambiente e Construções.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;

- Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €2.780,86 (dois mil, setecentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Ecoedifica, Ambiente e Construções.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO NOVO REGULAMENTO



DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo camarário do mês de Julho e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação o seguinte ponto:-----

-----**PONTO ÚNICO:** -----

-----Proposta de novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim e da nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, revogando o atual regulamento de organização e respetiva estrutura interna, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, alínea a) do artigo 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e de acordo com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e ainda nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à submissão e aprovação da Assembleia Municipal;-----

-----**Considerando que:** -----

-----por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Almeirim procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando, na Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2010, a estrutura orgânica do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro de 2011; -----

-----a adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais de Almeirim, (conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 20/12/2012, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sessão ordinária de 03/12/2012, publicada sob o Despacho n.º 16414-D/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 26 de Dezembro de 2012) e com sessão de câmara municipal datada de 21/12/2012, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual entrou em vigor a 30 de agosto de 2012, e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente



dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), detinha uma estrutura nuclear, com uma unidade nuclear que correspondia ao Departamento de Administração e Finanças e o número máximo de unidades flexíveis - 4 unidades flexíveis - de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto; -----
-----a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro implementou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com a alteração do sistema de contabilidade, colmatando as lacunas existentes na contabilidade pública, obrigando todos os organismos da administração central, regional e local a implementar, de imediato, um sistema integrado de contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, em método digráfico; -----
-----Procedeu-se à criação de uma Unidade Flexível de 3.º Grau, de Gestão Financeira, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto justificada com a necessidade de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, pelo que se alterou a estrutura orgânica dos serviços e o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, bem como à criação de uma Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto, além da criação da Subunidade Orgânica de Desporto e da Subunidade Orgânica da Cultura; -----
-----Em resultado das atuais e novas competências transferidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, atribuídas aos municípios, foram estes forçados a adaptarem e organizarem a sua atividade, através de melhores modelos organizativos, bem como a adotar melhores condições para prosseguimento das suas atribuições e competências, de forma a garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos, assegurando uma maior autonomia de decisão; -----
-----Por essa via, foi aprovado o atual e ainda vigente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim,



b

publicitado em Diário da República, II Série, n.º 141, de 22 de julho de 2022 o qual revogou o Regulamento anterior publicitado sob o DR, II Série, n.º 172 de 03 de setembro de 2021, Aviso n.º 16824/2021, o qual por sua vez tinha anteriormente revogado o Regulamento publicitado sob o DR, II Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2020, Aviso n.º 1722/2020, bem como a sua Declaração de Retificação n.º 409/2020, publicitada em *Diário da República*, II Série, n.º 104, de 28 de maio de 2020; -----

-----O Município de Almeirim tem uma constante e permanente adaptação dos seus vários serviços municipais, face às necessidades da população do concelho e às necessidades de funcionamento e de otimização dos seus recursos; -----

-----**Da Proposta**-----

-----Face a essa constante adaptação, torna-se essencial a aprovação do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, pelo que passam a existir, além da manutenção das 5 Divisões municipais já existentes e da manutenção das Unidades Orgânicas Flexíveis de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento, de 3.º Grau de Gestão Financeira, de 5.º Grau de Recursos Humanos, de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito, de 4.º Grau de Obras Municipais, de 4.º Grau SIG, de 3.º Grau de Desporto, e das Subunidades Orgânicas de Desporto e da Cultura, de 4.º Grau de Educação e de 3.º Grau de Ação Social, aprovadas no âmbito da vigência do atual Regulamento de Organização de Serviços que se pretende revogar, é agora criada a nova Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Apoio Jurídico, proposta no projeto deste novo Regulamento, com vista a assegurar o apoio jurídico ao município, dada a complexidade das informações técnico-jurídicas em matérias municipais, tendo em vista zelar pela legalidade da atuação do município e a sua defesa legal, pugnando dessa forma pela adequação e conformidade normativa dos procedimentos administrativos, dos atos e contratos e demais instrumentos jurídico-institucionais do município, e dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro quanto ao Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, sendo que o



município deverá assegurar e dispor de canais de denúncia interna e externa e as denúncias deverão ser seguidas e encaminhadas em termos de análise jurídica a qual caberá à nova Unidade de 4.º Grau de Apoio Jurídico, ficando assim delineadas a título definitivo, as 10 Unidades Orgânicas Flexíveis, que a seguir se indicam: -----

-----a) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento; -----

-----b) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira; -----

-----c) Unidade Orgânica Flexível de 5.º Grau de Recursos Humanos;-----

-----d) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito;-----

-----e) Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais;-----

-----f) Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau SIG (Sistemas Informação Geográfica);-----

-----g) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto;-----

-----h) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação;-----

-----i) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social;-----

-----j) Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Apoio Jurídico.-

-----Com vista ao exposto, a estrutura organizativa do Município de Almeirim terá de contemplar uma nova adaptação à nova realidade organizativa, revogando dessa forma o atual e ainda vigente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----da conjugação dos referidos diplomas legais enumerados, resulta todo um conjunto de poderes da Assembleia Municipal, nomeadamente, a competência para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, sendo da competência da Assembleia Municipal a aprovação da criação das Unidades Orgânicas Flexíveis, pelo que a reorganização da estrutura dos serviços terá de ser proposta pelo executivo municipal à Assembleia Municipal.-----

-----**Proponho que**, conforme previsto na alínea a) do artigo 7.º



↳

do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º desse diploma legal, que a Câmara Municipal:-----

-----a) Delibere e submeta à aprovação do órgão deliberativo do Município de Almeirim, a proposta do Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim - cuja proposta de projeto de regulamento segue em anexo e respetivo Organograma - e revogação do atual regulamento de organização e respetiva estrutura interna, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas g) e m) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e posteriores alterações, e da alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e da nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, nos termos do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e de acordo com as regras e os critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, quanto à transferência de competências para os municípios, passando a estrutura interna do município de Almeirim a ser constituída por:-----

-----**5 Divisões Municipais**-----

-----Divisão de Administração Geral e Atendimento;-----

-----Divisão de Administração Interna e Finanças; -----

-----Divisão de Ambiente e Obras; -----

-----Divisão de Habitação e Urbanismo;-----

-----Divisão Sócio-Cultural e Educativa; -----

-----**10 Unidades Orgânicas Flexíveis**, dirigidas por titulares de cargos direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º graus: -----

-----De 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento;-----

-----De 3.º Grau de Gestão Financeira;-----

-----De 5.º Grau de Recursos Humanos;-----

-----De 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito;-----

-----De 4.º Grau de Obras Municipais;-----

-----De 4.º Grau SIG (Sistemas de Informação Geográfica);-----

-----De 3.º Grau de Desporto;-----

-----De 3.º Grau de Educação;-----



-----De 3.º Grau de Ação Social;-----
-----De 4.º Grau de Apoio Jurídico.-----
-----**2 Subunidades Orgânicas**, coordenadas por Coordenadores
Técnicos;-----
-----Subunidade Orgânica de Desporto, na dependência da Unidade
Orgânica de 3.º Grau de Desporto;-----
-----Subunidade Orgânica da Cultura, na dependência da Divisão
Sócio-Cultural e Educativa.-----
-----**3 Gabinetes** diretamente dependentes do Executivo:-----
-----Gabinete de Apoio Pessoal;-----
-----Gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil;-----
-----Gabinete do Serviço Médico-Veterinário;-----
-----**Anexo** - Proposta do Regulamento de Organização dos Serviços
do Município de Almeirim e Organograma.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta, bem como que a Assembleia Municipal delibere em minuta,
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo
57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação.-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 114 DA ZAE DE ALMEIRIM; -**
Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----
-----Veio a Ecoveg comunicar a possibilidade de vir a ser
transmitido o lote n.º 114, de que é locatária financeira, à
Intimo Investimentos Imobiliários SA, por 1.000.000,00 €, tendo
em vista a construção de um espaço comercial da marca
Bricomarché.-----
-----De acordo com o RZAE, o Município tem direito de preferência
na transmissão do lote.-----
-----A escritura estava agendada para o dia 28-06-2023, pelo que
houve necessidade de por Despacho de 20-06-2023, exercer essa
preferência, a ratificar em reunião seguinte.-----
-----Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo
I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de 20/06/2023, no qual aprovei o supra disposto.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 404 DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que:-----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 404 de Almeirim, ora em anexo, para apoio na realização da 25.º Atividade Internacional World Scout Jamboree Mundial, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €1000,00 (mil euros) ao referido Agrupamento, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO JUST A



CHANGE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que:-----

-----os Municípios dispõem de atribuições nas áreas da Ação Social e da Habitação, conforme alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----

-----a Associação Just a Change, é uma IPSS, que visa a promoção de habitação condigna e a inclusão social e comunitária de famílias carenciadas;-----

-----De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Just a Change, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CRIAL; - Proposta apresentada pelo Senhor

Vereador António Maximiano:-----

-----Tendo em conta o pedido solicitado pelo CRIAL para apoio a despesas com a atividade balnear que proporcionou aos seus utentes, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área social conforme o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, proponho, a exemplo do ano anterior, a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário ao CRIAL, no valor de 7.212,00€ (sete mil duzentos e doze euros), para fazer face a despesas com a colónia balnear, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

EXPEDIENTE GERAL

-----Não se verificou a existência de expediente geral na reunião.

-----Às dezanove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior





